



LEI Nº 1.529/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º – Fica denominada a ponte localizada na entrada principal do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman como “**Ponte Paulo Mazzoco**”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETINO MINETTI
Prefeito Municipal

